



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DG Nº 012/2017

Oferta de vagas para o projeto Exercício Físico e Saúde no Ensino Médio

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o projeto **Exercício Físico e Saúde no Ensino Médio** regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Exercício Físico e Saúde no Ensino Médio	20	Alunos do ensino Médio Integrado (1º, 2º e 3º ano do <i>Campus</i> Videira)	Interturno	28 de abril a 04 de maio de 2017

2. Apresentação do Curso:

A saúde não deve ser entendida apenas como ausência de doenças, deve ser vista como um conceito multifatorial e dinâmico e está diretamente ligada às condições de vida da sociedade em que o indivíduo está inserido.

A promoção da saúde através da prática de exercício físico no ambiente escolar deve ser inclusiva e contextualizada, permitindo aos alunos analisar as ideias e ilusões acerca do tema Exercício Físico e Saúde criadas e impostas pelo modo social e mídia, possibilitando desenvolvimento de senso crítico, autonomia e emancipação.

Objetivos:

- Promover a prática contextualizada de Exercício Físico para os alunos do Ensino Médio Integrado (1º, 2º e 3º ano).
- Ensinar os conceitos básicos da relação entre atividade física, aptidão física e saúde.
- Proporcionar situação de aprendizagem que leve a reflexão e sistematização de conhecimentos relativos a importância do Exercício Físico na promoção da saúde
- Compreender o funcionamento do organismo humano de forma a reconhecer e modificar as atividades corporais, valorizando-as, como melhoria de suas aptidões físicas

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 4 horas semanais e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Turma 1	2ª e 5ª (12:00 às 13:00)	Anexo (Academia)
Turma 2	4ª e 6ª (12:00 às 13:00)	Anexo (Academia)





3.2. Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3. As aulas terão início no dia 17 de maio de 2017, com previsão de término no mês de julho de 2017.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender os alunos regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado do Instituto Federal Catarinense - *Campus Videira*

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Estar regularmente matriculado e apresentar frequência no Ensino Médio Integrado do Instituto Federal Catarinense - *Campus Videira*

4.3. Serão ofertadas um total de 20 vagas, sendo 10 vagas por turma.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 28 de abril a 04 de maio de 2017.**

5.2. Horário e Local:

Secretaria Acadêmica do *Campus Videira* das **8h às 20h.**

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c) Apresentar comprovante de matrícula e frequência a ser retirado na secretaria acadêmica;
- d) Apresentar carta de interesse (Anexo III) assinada (breve carta justificando o interesse em participar do projeto);
- e) Apresentar declaração de baixa renda, conforme modelo no Anexo IV.
- d) Histórico escolar do ano anterior a ser retirado na secretaria acadêmica (somente para os alunos do 2º e 3º ano).

6. Da Seleção:

6.1 A seleção ocorrerá por meio da avaliação da carta de interesse e do Histórico Escolar do ano anterior (para os alunos do 2º e 3º ano). O projeto irá atender prioritariamente os alunos de baixa renda.

6.2. Considera-se baixa renda a família com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (R\$1.405,50).

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Secretaria Acadêmica do *Campus Videira* nos dias **15 e 16 de maio 2017 das 8h às 20h.**

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:





- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- c) Atestado médico informando que está apto para a prática de exercício físico.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus* Videira reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A avaliação será contínua e processual com base na frequência e participação.

8.2. Para a certificação é necessária frequência mínima de 75%.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	28/04/2017 a 04/05/2017
2	Homologação dos Inscritos	05/05/2017
3	Período para Recurso	05 a 08/05/2017
4	Resultado do Recurso	09/05/2017
5	Divulgação do Resultado da Seleção	09/05/2017
6	Período para Recurso	10/05/2017
7	Resultado do Recurso	11/05/2017
8	Resultado Final	12/05/2017
9	Matrícula	15 e 16/05/2017
10	Início das Aulas	17/05/2017
11	Fim previsto do curso	Julho/2017





10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. A Secretaria Escolar ou equivalente do *Campus* Videira será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Videira poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *Campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *Campus*.

Videira (SC), 27 de abril de 2017.

Rosângela Aguiar Adam

Diretora-geral

Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

Portaria nº 289 DOU de 27/01/2016





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
	Série:	Turno:
Desejo concorrer como aluno de baixa renda: SIM () NÃO ()		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº / / , bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade):





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

ANEXO II – RECURSO

Referente:

- () Resultado da Inscrição
- () Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO (A):

CURSO/EDITAL:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTESDOCUMENTOS:

VIDEIRA, ___ de _____ de ____.

Assinatura do candidato





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

ANEXO III – CARTA DE INTERESSE (JUSTIFICATIVA)

Breve relato descrevendo porque gostaria de participar do projeto

Declaro para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras.

VIDEIRA, ___ de _____ de _____.

Assinatura do candidato





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ALUNO PERTENCENTE À FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, estudante do curso técnico integrado em _____, declaro para os devidos fins, que pertencço à família de baixa renda. Assim, o valor *per capita* mensal da família corresponde à R\$ _____.

* *Baixa renda: família com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (R\$1.405,50).*

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade):

